



GABINETE DO PREFEITO

*Câmara*  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM**

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

LEI Nº 5.611

**DISPÕE SOBRE RETIFICAÇÃO DE ÁREA DE TERRENO DOADA À EMPRESA CORTAG INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA PELA LEI MUNICIPAL Nº 4.733, DE 5 DE MARÇO DE 2009.**

A Câmara Municipal de Mogi Mirim aprovou e o Prefeito Municipal LUIS GUSTAVO ANTUNES STUPP sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º A área de terreno doada à empresa CORTAG INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, por força da Lei Municipal nº 4.733, de 5 de março de 2009, objeto da Matrícula nº 84.194, localizada na Avenida Rainha, Quadra "G", Distrito Industrial José Marangoni, neste Município, inscrita no Cadastro Técnico Municipal sob nº 53.61.36.0331.01, fica retificada conforme as seguintes medidas, divisas e confrontações abaixo descritas:

*"DA ÁREA – Mede 10,39 metros de frente para a Avenida Rainha; 225,00 metros do lado direito de quem olha da avenida para o terreno, confrontando com a empresa Limaj Ind. e Com. de Móveis Ltda.; 71,40 metros do lado esquerdo confrontando com a Área "A" (Mat. 84.193); deflete à esquerda e segue com 32,34 metros confrontando com a mesma Área "A" (Mat. 84.193); deflete à direita e segue com 112,80 metros confrontando com a empresa Cortag Indústria e Comércio Ltda.; deflete à esquerda e segue com 44,00 metros confrontando com a mesma empresa Cortag Indústria e Comércio Ltda.; deflete à direita e confronta com a Vidraçaria Schincariol Ltda. por uma distância de 55,50 metros; no fundo mede 61,40 metros mais 37,00 metros confrontando com Stiloção Ind. Met. Ltda. e Coppo Ind. e Com. de Produtos Alimentícios Ltda., encerrando uma área de 11.198,14 metros quadrados."*

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Mogi Mirim, 4 de dezembro de 2014.

*[Assinatura]*  
LUIS GUSTAVO ANTUNES STUPP  
Prefeito Municipal

*[Assinatura]*  
REGINA CÉLIA S. BIGHETI  
Coordenadora de Secretaria

Projeto de Lei nº 126/14  
Autoria: Poder Executivo Municipal

Gabinete do Prefeito  
A(O) *Lei nº 5.611*  
FOI PUBLICADA(O) em *06/12/14*  
NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
(JORNAL *Oficial M. Mirim*)